Despacho nº 2523933/2026 - DG

Processo: 0007898-89.2026.6.15.8000

Interessado: SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Destinatário(s): SAD

Trata-se de procedimento administrativo destinado à contratação direta da empresa **ONE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA.**, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, no valor de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**.

Após a emissão do Parecer nº 247/2026 (2517720), a ASJUR, por meio do Despacho 2521622, informou terem sido atendidas as diligências anteriormente apontadas, mediante a adoção das seguintes providências:

- emissão de novo Termo de Referência Serviços nº 3/2026 (2519188), acompanhado de nova proposta da futura contratada, contemplando desconto no preço inicialmente apresentado (2519292);
- juntada dos Atestados de Capacitação (2519377, 2519385 e 2521206);
- apresentação de novo Formulário de Gestão da Capacitação (2519785), contendo justificativa ampliada acerca da contratação e da compatibilidade do preço; e
- juntada das certidões de regularidade fiscal da empresa ONE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA**.** **(**2519667**,** 2519674 **e** 2519681**)**.

Diante do cumprimento das diligências, a Assessoria Jurídica manifestou-se pelo regular prosseguimento do feito, ressalvando, contudo, a necessidade de verificação da regularidade da empresa no momento da contratação, inclusive mediante a juntada das certidões relativas ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN e aos cadastros CEIS/CNEP.

Isto posto, considerando o atendimento das diligências indicadas pela ASJUR, a manifestação jurídica favorável ao regular prosseguimento do feito, o enquadramento da contratação no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, bem como o valor da despesa, correspondente a **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, e observadas as competências estabelecidas no fluxo de trabalho registrado na **A t a** 2505930, **autorizo o prosseguimento da contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, da empresa **ONE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA.**, devendo ser observada, previamente à formalização da contratação, a manutenção de sua regularidade, inclusive quanto ao **CADIN** e aos cadastros **CEIS/CNEP**, conforme ressalva consignada pela ASJUR.

À SAD, para prosseguimento do feito.

ANDRÉ VIEIRA QUEIROZ
DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ VIEIRA QUEIROZ em 30/09/2026, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2523933&crc=E313AFF1, informando, caso não preenchido, o código verificador **2523933** e o código CRC **E313AFF1**..